



CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 8.9: Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade

[ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE – PROJETOS ÂNCORA]

AVISO Nº NORTE-28-2018-37 | 3.ª ALTERAÇÃO



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de Aprovação	Descrição
1	11/10/2018	Versão inicial
2	14/02/2019	Alteração dos pontos 12.2. Prazo para apresentação de candidaturas e 13.3. Calendarização do processo de análise e decisão
3	28/05/2019	Alteração dos pontos 12.2. Prazo para apresentação de candidaturas e 13.3. Calendarização do processo de análise e decisão
4	20/09/2019	Atualização dos pontos 7. Dotação financeira do Aviso, 12.2. Prazo para apresentação de candidaturas e 13.3. Calendarização do processo de análise e decisão.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020 comunica a seguinte alteração ao Aviso Nº NORTE-28-2018-37 - Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – projetos âncora:

7. DOTAÇÃO FINANCEIRA DO AVISO

A dotação orçamental a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 25.759.799,88€ (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos) FEDER, repartida da seguinte forma:

EEC PROVERE	DOTAÇÃO FEDER
DOURO 2020	13 650 341,20 €
TURISMO PARA TODOS	12 109 458,69 €

12.2. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas será em contínuo, decorrendo entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17:59:59 horas do dia 15 de novembro de 2019.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

13.3. Calendarização do processo de análise e decisão

A apresentação de candidaturas será efetuada em contínuo até 15 de novembro de 2019.

A decisão sobre a candidatura apresentada será proferida pela Autoridade de Gestão do NORTE 2020, no prazo de 60 dias úteis, a contar da data da sua submissão, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27/10. Este prazo é suspenso nos períodos relativos à apresentação de documentos e esclarecimentos adicionais pelos beneficiários previstos no número anterior.

Finda a análise das candidaturas, a Autoridade de Gestão notifica as entidades dos resultados e da proposta de decisão que recai sobre a candidatura, procedendo à audiência prévia dos interessados.

A proposta de decisão e decisão final sobre a candidatura fica igualmente registada no sistema de informação, sendo passível de consulta pelos beneficiários na sua “Conta Corrente”.

Uma vez concluída a análise e emitida decisão final sobre todas as candidaturas do Aviso, a Autoridade de Gestão procederá à divulgação pública dos projetos aprovados no site do NORTE 2020 e, com a periodicidade legalmente prevista, nos meios de comunicação social.

Porto, 19 de setembro de 2019

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,

Fernando Freire de Sousa